



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00134

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Renovação da assinatura do **Software VOLARE Completo**, por 12 meses, referente a 5 licenças de uso (1 principal/4 adicionais), permitindo acesso aos seguintes módulos: Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras, Controle de Obras, Medições de obras, Licitações & Concorrências, Tabelas de Preços de Referência (TCPO, SINAPI, EMOP).

1.1.2 - Esta contratação objetiva atender as demandas do Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

1.1.3 - O **Software VOLARE** é configurado com os seguintes módulos:

1.1.3.1 - **Módulo Orçamento de Obras:** Elabora o orçamento de obra e propostas técnicas a partir das informações de quantidades de serviços e dos serviços e insumos cadastrados na base de dados que é entregue com o sistema (TCPO 14 e TCPO13) e é integração com o Excel da Microsoft. Por meio da ferramenta VolExcel, que exporta os relatórios para o Excel permitindo a utilização de todos os recursos gráficos para uma apresentação e inserção de fórmulas, colunas etc. Relatórios: Orçamento Sintético / Analítico / MO e MAT, Curva ABC insumos e serviços, programação de insumos por etapa e atividade construtiva.

1.1.3.2 - **Módulo Memorial Descritivo:** Possui arquivo com descrição técnica dos serviços do banco de dados CSC. Especificação de insumos, método construtivo, critério de medições, relaciona serviços e insumos às normas técnicas da ABNT. Relatórios: Memorial descritivo para todo o banco de dados ou apenas para os serviços que compõem a planilha orçamentária da obra.

1.1.3.3 - **Módulo de Planejamento de Obras:** O Novo módulo de planejamento de obras do VOLARE está perfeitamente integrado ao MS Project, bem como disponibiliza algumas ferramentas similares a ele: relacionamento de predecessores, calendário com feriados e finais de semana, visualização parcial de serviços executados na obra e possibilitando exportar e importar informações como data de início, data final e a duração dos serviços relacionados no orçamento de obras. Relatórios: Cronograma físico-financeiro, gráfico de GANTT, dimensionamento de equipes por obra e região de construção, desembolso financeiro planejado, etc.

1.1.3.4 - **Módulo de Controle de Obras:** Acompanhamento físico-financeiro da obra. Apontamento de desvios de quantidades, custos, compras, coeficientes de produtividade a partir da apropriação de insumos adquiridos e medições. Relatórios: Orçado e Realizado, Insumos Adquiridos, Desembolso Real, Coeficientes de Consumo, Insumos Planejados x Consumidos, Andamento de Serviços etc.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400134A

1.1.3.5 - **Módulo de Medições:** Controle de contratos de empreiteiros e empresas prestadoras de serviço, valores pagos e a pagar, serviços realizados e a realizar, contratos, aditamentos e retenções. Relatórios: Medições, Autorização de Pagamentos, etc.

1.1.3.6 - **Módulo – Licitações & Concorrências:** O VOLARE auxiliará na elaboração de propostas técnicas, montagem de planilhas para licitações e na pesquisa de preços de insumos e serviços para concorrências. O módulo Licitações & Concorrências atende o setor público e também o setor privado, pois permite exportar e importar planilhas de editais e concorrências e ainda gerenciar a apresentação de orçamentos de obras e propostas técnicas. A base de dados SINAPI disponibilizada publicamente no site da Caixa econômica Federal – CEF, está reproduzida nesse módulo junto com as rotinas (ferramentas) de importação de preços de insumos de construção civil pesquisados pelo IBGE.

1.1.3.7- **Tabelas de Preços de Referência (TCPD, SIMAPI e EMOP):** Serviço de atualização mensal de preços dos insumos necessários para cálculo do custo/preço de composições de serviços de construção, durante o período de um ano, ou outro período, de acordo com a quantidade expressa na tabela "VALORES E SERVIÇOS".

1.4 -LICENÇAS ADICIONAIS

1.4.1- Para operar o **software VOLARE** em rede é necessária uma licença adicional para cada equipamento que acessa o sistema. Uma cópia do sistema reproduz fielmente o original, com todos os Módulos e características do sistema. A licença adicional poderá ser adquirida posteriormente a qualquer tempo custando 30% do preço de tabela de todos os módulos (módulos e taxa de suporte) adquirido

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de vigência da assinatura será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da retirada do empenho.

1.2.2 - O acesso ao sistema deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso online, através da liberação de login e senha individual e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - A garantia será de 12 (doze) meses a contar da data de liberação do acesso.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Suporte técnico (help desk) a usuários, serviço prestado pela equipe de analistas da Empresa contratada, via e-mail (suporte@expertsystem.com.br) e telefone (11) 3077-0804, disponível no horário de Brasília, entre 08h30minh e 17h30minh, de segunda a sexta feira, exceto feriados. O serviço de suporte técnico pode ser utilizado para resolver dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do sistema.



1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Não se aplica considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Continuar a oferecer o serviço aos usuários do NUPRO/SIE deste TRF da 2ª. Região quanto a informações atualizadas sobre preços, orçamentos e materiais, para atender as necessidades do Setor no planejamento e execução de obras.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 O acesso aos serviços será liberado aos usuários cadastrados através de acesso online, utilizando-se login e senha individual e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento.

1.11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.

1.11.3 - Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

1.11.4 - Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.11.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



1.11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.

1.11.7 - Liberar acesso ao software VOLARE, a partir da data de retirada da nota de empenho, de acordo com as especificações deste Termo de Referência

1.11.8 - Manter o software VOLARE operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvadas ocorrências de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

1.11.9 - Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

1.11.10 - A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto do presente Termo de Referência, assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

1.11.11 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da assinatura, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

1.12.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido no prazo de 1(um) dia útil.

1.12.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

1.12.4 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

1.13 CÓDIGO SIASG: 274152

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico preliminar n. TRF2-ETP-2024/00087



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Renovação da assinatura anual do **Software VOLARE**, mediante o acesso por meio de login e senha individual, compreendendo os seguintes módulos: Orçamento de Obras, Planejamento de Obras, Memorial Descritivo, Controle de Obras, Medições de obras, Licitações & Concorrências, Tabelas de Preços de Referência (TCPO, SINAPI, EMOP) e Outras Bases de Insumos, para processamento em ambiente operacional Windows, para atendimento a demanda do Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

Qtd.	Cat.	Ref..	Item
1 UN	Volare Licenciamento	10.09.0 1	Volare Licenciamento - Orçamento
1 UN	Volare Licenciamento	10.09.0 2	Volare Licenciamento - Planejamento
1 UN	Volare Licenciamento	10.09.0 3	Volare Licenciamento - Memorial Descritivo
1 UN	Volare Licenciamento	10.09.0 5	Volare Licenciamento - Controle
1 UN	Volare Licenciamento	10.09.0 4	Volare Licenciamento - Medições
1 UN	Volare Licenciamento	10.09.0 8	Volare Licenciamento - Licitações E Concorrência
1 UN	Volare Licenciamento .	10.09.0 6	Volare Licenciamento - TCPO INFRA
1 UN	Volare Licenciamento .	10.09.1 1	Volare Licenciamento - Cópia Adicional Renovação
1 UN	TCPO Assinatura Anual	10.09.0 5	TCPO Assinatura Anual - Rio De Janeiro/RJ
1 UN	SINAPI Assinatura Anual	10.09.0 5	SINAPI Assinatura Anual - Rio De Janeiro/RJ
1 UN	Outras Bases de Insumos - Assinatura Anual	10.08.0 2	EMOP Assinatura Anual

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada.

4.1.2 - Garantir acesso aos usuários conectados online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana.

4.1.3 - Toda vez que houver uma nova versão, novo recurso ou correção implementada, essas atualizações deverão ser enviadas via e-mail com orientação passo-a-passo para auxílio ao usuário.

4.1.4 - Oferecer suporte técnico, via e-mail ou telefone, para sanar dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do sistema.



4.1.5 - O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no Edital, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Trata-se de software e, portanto, não produz impactos ambientais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Otimizar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, por meio de acesso ao conteúdo do Software VOLARE Completo

5.2 - Economia de tempo na execução das atividades realizadas pelo Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

5.3 - Manter disponíveis os recursos solicitados pelo Setor solicitante, para que este possa desenvolver suas funções com eficiência e qualidade.

5.4 - A solução não gera impactos ambientais, atendendo aos requisitos de sustentabilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.6 - O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 - O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



6.8 - O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 - Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em parcela única mediante o recebimento do login e senha de acesso e após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (SECBLI).

7.2 - O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

7.3 - O pagamento será efetuado após o recebimento do login e senha de acesso, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.4 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A contratação da presente solução far-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa Expert System (SILVIO MANCUSI-EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.990/0001-66), conforme proposta TRF2-CAP-2024/04786, válida até 20042024 e comprovação da exclusividade conforme documento em anexo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O orçamento prévio relativo à presente contratação consta da proposta em anexo TRF2-CAP-2024/04786

9.2 - Não estão inclusos no preço negociado os serviços adicionais adiante mencionados, cuja contratação deverá ser precedida de proposta específica:

9.2.1 - Visitas técnicas aos clientes, exceto aquelas especificadas na proposta;

9.2.2 - Treinamento de qualquer natureza seja nas instalações do cliente ou na Expert System exceto aqueles especificadas na proposta;



9.2.3 - Serviço de conversão da base de dados de uma versão para outra;

9.2.4 - Instalação e configuração do software nos equipamentos do cliente;

9.2.5 - Outras cópias adicionais do sistema Volare, exceto aquelas especificadas na proposta;

9.2.6 - Customização do software Volare para atender eventuais necessidades do cliente não contempladas pelo sistema;

9.2.7 - Customização / personalização de relatórios do software para atender as necessidades do cliente;

9.2.8 - Serviço de análise e solução de problemas relacionados ao suporte básico (software e hardware) necessário para processamento do Volare.

9.2.9 - Serviço de consultoria técnica associado a utilização do sistema, tais como: análise de aderência, acompanhamento de utilização, elaboração de plano estratégico de informática e análise e especificação de recursos de hardware e software.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constantes no **ID 55** do PCA - SIGA GO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - O Instrumento de Mediação de resulta (IMR), que substitui o Acordo de Níveis de Serviço (ANS), tem como base os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

11.2 - No caso da assinatura proposta, o pagamento será realizado em parcela única, não estando o referido pagamento condicionado aos acessos e pesquisas a serem realizadas pelos usuários cadastrados ao longo da duração do contrato.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		Probabilidade: Alta
Id	Dano	Impa cto
1	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de aquisição de assinatura do software VOLARE	Alto
Id	Ação preventiva	Responsável



.		
1	Definição dos critérios de seleção de fornecedores confiáveis	Setor responsável pelo serviço
2	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretari a
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administ ração

Risco 2: Especificação Insuficiente para o material/serviço		Probabilidade: Alta
Id	Dano	Impacto
1	Bens/Serviços adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais	Alto
Id	Ação preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

12.2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Risco 1: Falha no acesso ao serviço contratado		Probabilidade: Alta
Id	Dano	Impacto
1	Impossibilidade de utilização do serviço pelo setor competente	Alto
Id	Ação preventiva	Responsável
.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1	Contato com outras instituições que possuem a mesma assinatura para verificar a confiabilidade do serviço	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Contato com a Empresa para solução imediata do problema	Setor responsável pelo serviço
2	Encaminhar ao Setor competente para verificar a possibilidade de rescisão contratual, caso necessário	Setor responsável pelo serviço

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

ADRIANA TELLES FIORAVANTI FERREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E BIBLIOTECA

